DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Relatório de Gestão Fiscal	2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	26
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	28
Licitações e Contratos	28
Contratos	28
Dispensas	35
Homologação / Adjudicação	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Relatório de Gestão Fiscal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	63.933.000,00	64.032.940,00	8.871.295,76	13,85	37.774.441,58	58,99	26.258.498,42
RECEITAS CORRENTES	60.265.100,00	60.265.100,00	8.769.739,90	14,55	36.645.759,34	60,81	23.619.340,66
RECEITA TRIBUTARIA	6.553.040,00	6.553.040,00	737.853,52	11,26	3.573.509,63	54,53	2.979.530,37
Impostos	6.039.010,00	6.039.010,00	699.465,82	11,58	3.338.408,52	55,28	2.700.601,48
Taxas	514.030,00	514.030,00	38.387,70	7,47	235.101,11	45,74	278.928,89
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.962.500,00	1.962.500,00	243.380,35	12,40	972.547,54	49,56	989.952,46
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	1.962.500,00	1.962.500,00	243.380,35	12,40	972.547,54	49,56	989.952,46
RECEITA PATRIMONIAL	191.500,00	191.500,00	50.854,11	26,56	229.183,20	119,68	-37.683,20
Receitas Imobiliárias	32.400,00	32.400,00	8.182,29	25,25	25.206,07	77,80	7.193,93
Receitas de Valores Mobiliários	159.100,00	159.100,00	42.671,82	26,82	203.977,13	128,21	-44.877,13
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.776.340,00	3.776.340,00	636.357,25	16,85	2.359.861,71	62,49	1.416.478,29
Receita de Serviços	3.776.340,00	3.776.340,00	636.357,25	16,85	2.359.861,71	62,49	1.416.478,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.461.950,00	46.461.950,00	6.928.447,74	14,91	28.588.186,84	61,53	17.873.763,16
Transferências Intergovernamentais	46.446.810,00	46.446.810,00	6.925.167,74	14,91	28.568.010,84	61,51	17.878.799,16
Transferências de Instituições Privadas	12.610,00	12.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.610,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	2.530,00	2.530,00	3.280,00	129,64	20.176,00	797,47	-17.646,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.319.770,00	1.319.770,00	172.846,93	13,10	922.470,42	69,90	397.299,58
Multas e Juros de Mora	354.120,00	354.120,00	50.662,44	14,31	215.476,76	60,85	138.643,24
Indenizações e Restituições	47.180,00	47.180,00	626,98	1,33	24.879,25	52,73	22.300,75
Receita da Dívida Ativa	694.280,00	694.280,00	92.741,66	13,36	593.022,19	85,42	101.257,81
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	224.190,00	224.190,00	28.815,85	12,85	89.092,22	39,74	135.097,78
RECEITAS DE CAPITAL	3.667.900,00	3.767.840,00	101.555,86	2,70	1.128.682,24	29,96	2.639.157,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	106.850,00	164,64	-41.950,00
Alienação de Bens Móveis	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	106.850,00	164,64	-41.950,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.603.000,00	3.702.940,00	101.555,86	2,74	1.021.832,24	27,60	2.681.107,76
Transferências Intergovernamentais	3.603.000,00	3.702.940,00	101.555,86	2,74	1.021.832,24	27,60	2.681.107,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI — Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2 de 3
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	63.933.000,00	64.032.940,00	8.871.295,76	13,85	37.774.441,58	58,99	26.258.498,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	63.933.000,00	64.032.940,00	8.871.295,76	13,85	37.774.441,58	58,99	26.258.498,42
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	63.933.000,00	64.032.940,00	8.871.295,76	13,85	37.774.441,58	58,99	26.258.498,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			400,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			400,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

Nota Explicativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	63.933.000,00	64.033.340,00	8.576.280,42	39.630.436,10	24.402.903,90	8.736.710,30	36.373.893,62	27.659.446,38	32.298.128,69	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.183.830,00	56.960.230,00	7.971.344,43	36.363.802,05	20.596.427,95	8.233.437,25	34.290.767,21	22.669.462,79	30.421.530,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.766.250,00	29.553.500,00	4.725.410,11	20.146.085,94	9.407.414,06	4.725.506,19	20.146.085,94	9.407.414,06	17.948.142,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.408.680,00	27.397.830,00	3.245.934,32	16.217.716,11	11.180.113,89	3.507.931,06	14.144.681,27	13.253.148,73	12.473.388,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.569.020,00	6.892.960,00	604.935,99	3.266.634,05	3.626.325,95	503.273,05	2.083.126,41	4.809.833,59	1.876.598,47	0,00
INVESTIMENTOS	7.073.795,00	6.422.935,00	552.380,89	2.957.387,98	3.465.547,02	450.717,95	1.773.880,34	4.649.054,66	1.578.571,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.305,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	469.920,00	469.920,00	52.555,10	309.246,07	160.673,93	52.555,10	309.246,07	160.673,93	298.027,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.150,00	180.150,00	0,00	0,00	180.150,00	0,00	0,00	180.150,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	63.933.000,00	64.033.340,00	8.576.280,42	39.630.436,10	24.402.903,90	8.736.710,30	36.373.893,62	27.659.446,38	32.298.128,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	63.933.000,00	64.033.340,00	8.576.280,42	39.630.436,10	24.402.903,90	8.736.710,30	36.373.893,62	27.659.446,38	32.298.128,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.400.547,96		5.476.312,89	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	63.933.000,00	64.033.340,00	8.576.280,42	39.630.436,10		8.736.710,30	37.774.441,58		37.774.441,58	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.933.000,00	64.033.340,00	8.576.280,42	39.630.436,10	100,00	24.402.903,90	8.736.710,30	36.373.893,62	100,00	27.659.446,38	0,00
Legislativa	2.520.000,00	2.520.000,00	298.286,55	1.407.285,59	3,55	1.112.714,41	318.295,49	1.373.995,82	3,78	1.146.004,18	0,00
AÇÃO LEGISLATIVO	2.520.000,00	2.520.000,00	298.286,55	1.407.285,59	3,55	1.112.714,41	318.295,49	1.373.995,82	3,78	1.146.004,18	0,00
Essencial à Justiça	437.180,00	425.980,00	74.926,85	293.853,51	0,74	132.126,49	68.455,03	284.833,06	0,78	141.146,94	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	437.180,00	425.980,00	74.926,85	293.853,51	0,74	132.126,49	68.455,03	284.833,06	0,78	141.146,94	0,00
Administração	7.124.020,00	7.190.220,00	1.245.685,55	5.696.784,47	14,37	1.493.435,53	1.277.351,05	5.572.533,71	15,32	1.617.686,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.750.180,00	2.255.080,00	295.653,32	1.502.067,38	3,79	753.012,62	304.173,48	1.418.357,18	3,90	836.722,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.360.790,00	4.048.090,00	839.546,65	3.682.408,86	9,29	365.681,14	853.980,97	3.665.020,34	10,08	383.069,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	802.160,00	716.560,00	84.070,32	403.649,54	1,02	312.910,46	92.781,34	380.732,50	1,05	335.827,50	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.890,00	170.490,00	26.415,26	108.658,69	0,27	61.831,31	26.415,26	108.423,69	0,30	62.066,31	0,00
Segurança Pública	190.630,00	160.630,00	21.423,66	79.194,58	0,20	81.435,42	21.423,66	71.474,58	0,20	89.155,42	0,00
POLICIAMENTO	190.630,00	160.630,00	21.423,66	79.194,58	0,20	81.435,42	21.423,66	71.474,58	0,20	89.155,42	0,00
Assistência Social	2.612.520,00	2.726.520,00	392.441,72	1.557.657,90	3,93	1.168.862,10	384.318,38	1.540.714,07	4,24	1.185.805,93	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	141.090,00	185.190,00	26.774,35	100.786,27	0,25	84.403,73	18.727,10	92.739,02	0,25	92.450,98	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.471.430,00	2.541.330,00	365.667,37	1.456.871,63	3,68	1.084.458,37	365.591,28	1.447.975,05	3,98	1.093.354,95	0,00
Previdência Social	1.500.000,00	1.500.000,00	286.747,54	1.154.746,68	2,91	345.253,32	286.747,54	1.154.746,68	3,17	345.253,32	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.500.000,00	1.500.000,00	286.747,54	1.154.746,68	2,91	345.253,32	286.747,54	1.154.746,68	3,17	345.253,32	0,00
Saúde	13.973.200,00	14.047.540,00	1.697.038,38	7.630.213,00	19,25	6.417.327,00	1.779.560,18	7.332.037,41	20,16	6.715.502,59	0,00
ASSISTÊNCIA BÁSICA	13.715.650,00	13.778.590,00	1.684.424,21	7.588.786,77	19,15	6.189.803,23	1.766.946,01	7.290.645,18	20,04	6.487.944,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.180,00	235.580,00	8.894,17	22.106,23	0,06	213.473,77	8.894,17	22.072,23	0,06	213.507,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.370,00	33.370,00	3.720,00	19.320,00	0,05	14.050,00	3.720,00	19.320,00	0,05	14.050,00	0,00
Educação	16.627.550,00	17.177.180,00	2.227.861,75	10.987.355,75	27,72	6.189.824,25	2.320.732,77	10.111.903,40	27,80	7.065.276,60	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.174.110,00	8.270.210,00	873.793,63	4.607.725,79	11,63	3.662.484,21	946.197,50	4.023.139,16	11,06	4.247.070,84	0,00
ENSINO MÉDIO	156.180,00	97.880,00	4.851,61	47.767,92	0,12	50.112,08	9.573,04	31.724,64	0,09	66.155,36	0,00
ENSINO SUPERIOR	633.590,00	630.490,00	38.896,00	269.316,50	0,68	361.173,50	38.896,00	269.316,50	0,74	361.173,50	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.258.720,00	7.808.420,00	1.278.115,19	5.939.823,76	14,99	1.868.596,24	1.293.860,91	5.665.001,32	15,57	2.143.418,68	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO	404.950,00	370.180,00	32.205,32	122.721,78	0,31	247.458,22	32.205,32	122.721,78	0,34	247.458,22	0,00
Cultura	987.390,00	744.760,00	73.698,25	302.420,03	0,76	442.339,97	78.311,15	266.122,08	0,73	478.637,92	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	987.390,00	744.760,00	73.698,25	302.420,03	0,76	442.339,97	78.311,15	266.122,08	0,73	478.637,92	0,00
Urbanismo	7.762.490,00	7.300.490,00	1.141.073,00	4.932.761,26	12,45	2.367.728,74	1.067.574,69	3.600.645,83	9,90	3.699.844,17	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.928.850,00	2.867.250,00	428.528,56	2.223.541,57	5,61	643.708,43	329.784,65	1.033.493,37	2,84	1.833.756,63	0,00
SERVIÇOS URBANOS	4.833.640,00	4.433.240,00	712.544,44	2.709.219,69	6,84	1.724.020,31	737.790,04	2.567.152,46	7,06	1.866.087,54	0,00
Habitação	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento	4.410.000,00	4.410.000,00	603.828,33	2.551.239,92	6,44	1.858.760,08	598.795,31	2.210.914,72	6,08	2.199.085,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.200.790,00	4.200.790,00	599.493,33	2.503.507,44	6,32	1.697.282,56	586.734,87	2.165.169,90	5,95	2.035.620,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	209.210,00	209.210,00	4.335,00	47.732,48	0,12	161.477,52	12.060,44	45.744,82	0,13	163.465,18	0,00
Gestão Ambiental	276.890,00	345.290,00	45.442,85	234.939,91	0,59	110.350,09	45.040,77	233.993,91	0,64	111.296,09	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	276.890,00	345.290,00	45.442,85	234.939,91	0,59	110.350,09	45.040,77	233.993,91	0,64	111.296,09	0,00
Agricultura	416.100,00	428.700,00	39.890,04	248.965,86	0,63	179.734,14	41.919,04	248.453,86	0,68	180.246,14	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	416.100,00	428.700,00	39.890,04	248.965,86	0,63	179.734,14	41.919,04	248.453,86	0,68	180.246,14	0,00
Comunicações	269.540,00	206.740,00	39.359,31	189.560,26	0,48	17.179,74	39.834,31	188.788,43	0,52	17.951,57	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	269.540,00	206.740,00	39.359,31	189.560,26	0,48	17.179,74	39.834,31	188.788,43	0,52	17.951,57	0,00
Transporte	943.550,00	863.350,00	104.575,51	627.143,52	1,58	236.206,48	125.949,80	454.410,71	1,25	408.939,29	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	943.550,00	863.350,00	104.575,51	627.143,52	1,58	236.206,48	125.949,80	454.410,71	1,25	408.939,29	0,00
Desporto e Lazer	1.235.380,00	1.339.380,00	27.782,68	283.667,45	0,72	1.055.712,55	26.182,68	275.678,94	0,76	1.063.701,06	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	302.480,00	406.480,00	27.782,68	218.316,10	0,55	188.163,90	26.182,68	210.493,49	0,58	195.986,51	0,00
LAZER - FESTIVIDADES	932.900,00	932.900,00	0,00	65.351,35	0,16	867.548,65	0,00	65.185,45	0,18	867.714,55	0,00
Encargos Especiais	2.434.910,00	2.434.910,00	256.218,45	1.452.646,41	3,67	982.263,59	256.218,45	1.452.646,41	3,99	982.263,59	0,00
REFINANCIAMENTO DIVIDA INTERNA	478.820,00	478.820,00	52.555,10	309.246,07	0,78	169.573,93	52.555,10	309.246,07	0,85	169.573,93	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.249.380,00	1.249.380,00	111.562,57	768.840,68	1,94	480.539,32	111.562,57	768.840,68	2,11	480.539,32	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	706.710,00	706.710,00	92.100,78	374.559,66	0,95	332.150,34	92.100,78	374.559,66	1,03	332.150,34	0,00
Reserva de Contingência	180.150,00	180.150,00	0,00	0,00	0,00	180.150,00	0,00	0,00	0,00	180.150,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	180.150,00	180.150,00	0,00	0,00	0,00	180.150,00	0,00	0,00	0,00	180.150,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	63.933.000,00	64.033.340,00	8.576.280,42	39.630.436,10	100,00	24.402.903,90	8.736.710,30	36.373.893,62	100,00	27.659.446,38	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.297.456,81	7.521.428,66	7.021.686,56	0,00
Dívida Mobiliária	1.571.037,66	1.401.240,15	1.261.791,59	0,00
Dívida Contratual	1.571.037,66	1.401.240,15	1.261.791,59	0,00
Empréstimos	1.571.037,66	1.401.240,15	1.261.791,59	0,00
Internos	1.571.037,66	1.401.240,15	1.261.791,59	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pa	5.155.381,49	4.718.948,36	4.498.103,38	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.706.061,26	5.433.024,18	5.969.231,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.706.061,26	5.422.003,36	5.964.931,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.706.061,26	5.422.003,36	5.964.931,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	11.020,82	4.300,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	5.591.395,55	2.088.404,48	1.052.455,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.966.764,38	53.332.281,93	56.553.662,46	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	15,38	14,10	12,42	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,36	3,92	1,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	64.760.117,26	67.864.394,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (%))	58.284.105,53	61.077.955,46	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	2.025.686,94	4.234.148,16	3.402.575,91	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	114.807,70	51.761,65	21.793,80	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

audesp — FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.508.350,00	6.508.350,00	3.761.391,71	57,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.651.230,00	1.651.230,00	1.393.307,08	84,38
1.1.1 - IPTU	1.256.240,00	1.256.240,00	1.054.704,84	83,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	394.990,00	394.990,00	338.602,24	85,72
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	425.669,65	47,30
1.2.1 - ITBI	900.000,00	900.000,00	425.669,65	47,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.971.070,00	2.971.070,00	1.329.535,70	44,75
1.3.1 - ISS	2.896.720,00	2.896.720,00	1.245.154,75	42,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	74.350,00	74.350,00	84.380,95	113,49
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	986.050,00	986.050,00	612.879,28	62,15
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.466.440,00	39.466.440,00	23.855.196,45	60,44
2.1 - Cota-Parte FPM	17.845.000,00	17.845.000,00	11.468.042,84	64,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.845.000,00	17.845.000,00	11.468.042,84	64,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	9.709.831,85	57,12
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	85.000,00	85.000,00	46.286,24	54,45
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	121.000,00	121.000,00	66.256,23	54,76
2.5 - Cota-Parte ITR	1.650.000,00	1.650.000,00	246.958,69	14,97
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.765.440,00	2.765.440,00	2.317.820,60	83,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	45.974.790,00	45.974.790,00	27.616.588,16	60,07

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.790,00	3.790,00	1.374,81	36,27
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	5.330,00	5.330,00	34.859,70	654,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	4.810,00	4.810,00	34.859,70	724,73
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	520,00	520,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.630,00	17.630,00	16.402,73	93,04
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	17.630,00	17.630,00	16.402,73	93,04
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	26.750,00	26.750,00	52.637,24	196,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.893.240,00	7.893.240,00	4.769.612,45	60,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.568.990,00	3.568.990,00	2.293.608,32	64,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.399.980,00	3.399.980,00	1.941.966,24	57,12
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	9.257,21	54,45
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.190,00	24.190,00	13.251,25	54,78
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	330.000,00	330.000,00	49.391,66	14,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	553.080,00	553.080,00	462.137,77	83,56
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.788.090,00	6.788.090,00	4.536.608,76	66,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.750.000,00	6.750.000,00	4.525.445,99	67,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	38.090,00	38.090,00	11.162,77	29,31
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.143.240,00	-1.143.240,00	-244.166,46	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.270.470,00	5.655.320,00	3.624.055,57	64,08	3.624.055,57	64,08	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.966.970,00	2.472.470,00	2.308.761,12	93,38	2.308.761,12	93,38	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.303.500,00	3.182.850,00	1.315.294,45	41,32	1.315.294,45	41,32	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.517.620,00	2.282.370,00	1.702.637,55	74,60	1.609.108,81	70,50	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	242.050,00	222.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.275.570,00	2.059.420,00	1.702.637,55	82,68	1.609.108,81	78,13	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.788.090,00	7.937.690,00	5.326.693,12	67,11	5.233.164,38	65,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.233.164,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	79,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	35,47
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-15,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.735.690,00	6.306.090,00	4.934.078,85	78,24	4.746.901,41	75,27	0,00
22.1 Creche	376.030,00	192.230,00	92.738,11	48,24	87.104,11	45,31	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	376.030,00	192.230,00	92.738,11	48,24	87.104,11	45,31	0,00
22.2 Pré-escola	6.359.660,00	6.113.860,00	4.841.340,74	79,19	4.659.797,30	76,22	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.209.020,00	2.695.420,00	2.308.761,12	85,65	2.308.761,12	85,65	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.150.640,00	3.418.440,00	2.532.579,62	74,09	2.351.036,18	68,78	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.013.870,00	5.703.270,00	3.238.885,13	56,79	3.050.809,19	53,49	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.579.070,00	5.242.270,00	3.017.932,00	57,57	2.924.403,26	55,79	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	434.800,00	461.000,00	220.953,13	47,93	126.405,93	27,42	0,00
24. ENSINO MÉDIO	156.180,00	97.880,00	47.767,92	48,80	31.724,64	32,41	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	633.590,00	630.490,00	269.316,50	42,72	269.316,50	42,72	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	12.539.330,00	12.737.730,00	8.490.048,40	66,65	8.098.751,74	63,58	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-244.166,46
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	11.162,77
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	-233.003,69
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	8.030.714,29
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.216.530,00	1.216.530,00	109.606,23	9,01	99.356,24	8,17	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.879.820,00	2.096.720,00	1.623.998,82	77,45	1.390.304,75	66,31	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	3.096.350,00	3.313.250,00	1.733.605,05	52,32	1.489.660,99	44,96	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.635.680,00	16.050.980,00	10.223.653,45	63,69	9.588.412,73	59,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	406.979,04	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	59.244,50	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	347.734,54	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	29.881,38	16.897,55
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.651.685,85	794.056,47
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.374.059,28	427.696,38
48.1 - Orçamento do Exercício	4.267.799,28	247.367,53
48.2 - Restos a Pagar	106.260,00	180.328,85
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.162,77	7.847,01
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	318.670,72	391.104,65
51. (+) Ajustes	657.935,06	213,80
51.1 Retenções	657.935,06	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	213,80
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	976.605,78	391.318,45

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2016 A AGO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.830.278,41	5.082.864,98	5.585.311,23	7.305.313,47	6.389.199,92	4.682.473,19	5.224.905,39	4.054.705,76	6.655.860,63	4.598.516,76	5.047.540,34	4.762.169,80	63.219.139,88	68.158.340,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	406.877,11	507.288,03	376.508,34	431.359,10	277.086,55	319.775,36	370.081,88	309.515,56	1.191.893,24	367.303,52	378.487,97	359.365,55	5.295.542,21	6.553.040,00
IPTU	54.838,17	53.256,50	55.086,55	68.858,50	1.754,70	796,73	1.546,27	59.217,29	768.938,15	74.700,99	65.152,95	82.597,76	1.286.744,56	1.256.240,00
ISS	162.836,76	244.486,09	189.122,56	165.965,62	205.386,83	128.188,97	124.051,49	154.895,42	180.849,94	157.345,04	170.474,66	123.962,40	2.007.565,78	2.896.720,00
ITBI	117.594,03	88.442,60	38.899,83	31.319,88	42.991,54	129.948,58	47.633,83	51.305,63	42.878,67	30.800,18	25.503,33	54.607,89	701.925,99	900.000,00
IRRF	54.003,39	100.593,90	78.650,20	149.605,92	19.552,72	51.941,54	162.409,82	27.128,90	88.122,15	86.557,32	96.944,38	80.222,45	995.732,69	986.050,00
Outras receitas Tributárias	17.604,76	20.508,94	14.749,20	15.609,18	7.400,76	8.899,54	34.440,47	16.968,32	111.104,33	17.899,99	20.412,65	17.975,05	303.573,19	514.030,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	118.619,60	116.060,06	118.324,81	119.165,53	125.855,32	119.335,25	41.085,63	199.742,17	42.322,91	200.825,91	122.115,34	121.265,01	1.444.717,54	1.962.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.225,11	22.843,09	19.517,76	30.105,62	28.715,21	31.616,58	36.478,25	25.067,23	29.605,59	26.846,23	26.969,86	23.884,25	322.874,78	191.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	272.743,49	290.461,96	319.220,74	333.417,58	209.568,11	289.205,43	298.250,84	285.495,69	324.102,92	316.881,47	326.703,22	309.654,03	3.575.705,48	3.776.340,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.926.782,52	3.964.773,33	4.703.511,63	6.324.998,54	5.573.914,27	3.781.918,23	4.353.447,59	3.149.028,79	4.944.284,16	3.586.788,27	4.111.395,82	3.857.022,16	51.277.865,31	54.355.190,00
Cota Parte do FPM	994.092,57	1.206.724,01	2.201.650,96	3.441.714,95	1.464.579,21	1.877.551,14	1.176.400,83	1.417.362,98	1.607.753,68	1.481.891,85	1.913.350,53	1.298.001,50	20.081.074,21	19.024.200,00
Cota Parte do ICMS	967.189,28	1.072.121,82	1.184.775,67	1.231.408,69	1.398.610,14	608.989,04	1.544.233,11	834.858,47	1.700.096,14	1.080.774,34	1.175.410,41	1.366.860,20	14.165.327,31	17.000.000,00
Cota Parte do IPVA	82.921,36	78.644,84	81.316,08	88.222,79	1.059.669,44	468.672,37	404.762,03	57.711,80	74.171,49	77.393,31	75.564,22	99.875,94	2.648.925,67	2.765.440,00
Cota Parte do ITR	22.144,22	612.840,24	201.695,84	189.038,80	188.018,43	6.473,31	5.945,25	6.989,80	10.427,78	18.585,19	5.647,40	4.871,53	1.272.677,79	1.650.000,00
Transf. da LC 87/1996	5.444,99	5.444,99	5.444,99	5.444,99	5.785,78	5.785,78	5.785,78	5.785,78	5.785,78	5.785,78	5.785,78	5.785,78	68.066,20	85.000,00
Transf. da LC 61/1989	7.256,20	6.912,70	8.771,80	8.344,04	8.233,13	7.164,85	9.048,98	7.779,35	8.402,70	8.078,43	7.930,91	9.617,88	97.540,97	121.000,00
Transferencias do FUNDEB	448.965,86	498.972,18	574.605,41	617.487,98	836.156,38	377.894,49	738.947,23	388.246,62	594.066,69	484.007,07	501.216,09	604.911,42	6.665.477,42	6.750.000,00
Outras Transferências Correntes	398.768,04	483.112,55	445.250,88	743.336,30	612.861,76	429.387,25	468.324,38	430.293,99	943.579,90	430.272,30	426.490,48	467.097,91	6.278.775,74	6.959.550,00
Outras Receitas Correntes	84.030,58	181.438,51	48.227,95	66.267,10	174.060,46	140.622,34	125.561,20	85.856,32	123.651,81	99.871,36	81.868,13	90.978,80	1.302.434,56	1.319.770,00
DEDUÇÕES (II)	415.809,72	596.537,72	736.731,11	836.861,68	824.979,25	594.939,21	629.235,18	466.113,78	679.873,25	534.501,54	482.967,81	557.002,43	7.355.552,68	7.893.240,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEI	415.809,72	596.537,72	736.731,11	836.861,68	824.979,25	594.939,21	629.235,18	466.113,78	679.873,25	534.501,54	482.967,81	557.002,43	7.355.552,68	7.893.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.414.468,69	4.486.327,26	4.848.580,12	6.468.451,79	5.564.220,67	4.087.533,98	4.595.670,21	3.588.591,98	5.975.987,38	4.064.015,22	4.564.572,53	4.205.167,37	55.863.587,20	60.265.100,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 5

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI — Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 5

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 de 5

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								R$ Milhares
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.750,00	2.584.477,94	1.707.229,40	0,00	917.433,40	0,00	114.807,70	75.583,20	690,00	0,00	114.117,70	1.031.551,10
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	39.750,00	2.422.124,98	1.549.601,58	0,00	912.273,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.273,40
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	75.322,43	65.376,57	0,00	9.945,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.945,86
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	45.494,98	25.305,38	0,00	20.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.189,60
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	39.750,00	254.652,78	229.956,67	0,00	64.446,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.446,11
0204	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	1.179.728,26	699.025,72	0,00	480.702,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.702,54
0205	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DIRETORIA DE CULTUR.	0,00	66.947,91	8.653,33	0,00	58.294,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.294,58
0206	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	667.102,40	421.029,09	0,00	246.073,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.073,31
0207	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	45.999,85	36.848,45	0,00	9.151,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.151,40
0208	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.346,43	2.346,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	84.529,94	61.059,94	0,00	23.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.470,00
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(	0,00	162.352,96	157.627,82	0,00	5.160,00	0,00	114.807,70	75.583,20	690,00	0,00	114.117,70	119.277,70
0301	SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	162.352,96	157.627,82	0,00	5.160,00	0,00	114.807,70	75.583,20	690,00	0,00	114.117,70	119.277,70
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	39.750,00	2.584.477,94	1.707.229,40	0,00	917.433,40	0,00	114.807,70	75.583,20	690,00	0,00	114.117,70	1.031.551,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Jun 2017 (b)	Em 31 Ago 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.726.419,15	5.812.450,07	5.759.894,97
DEDUÇÕES (II)	162.821,11	5.044.969,60	5.142.580,64
Disponibilidade de Caixa	88.621,53	4.974.249,79	5.075.256,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.712.849,47	6.129.030,39	5.987.530,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.624.227,94	1.154.780,60	912.273,40
Demais Haveres Financeiros	74.199,58	70.719,81	67.323,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.563.598,04	767.480,47	617.314,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	6.563.598,04	767.480,47	617.314,33

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A AGO 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	-150.166,14	-5.946.283,71

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.038.977,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	60.106.000,00	36.441.782,21	34.180.364,79
Receita Tributária	6.553.040,00	3.573.509,63	3.682.382,45
IPTU	1.256.240,00	1.054.704,84	1.015.021,02
ISS	2.896.720,00	1.245.154,75	1.469.822,69
ITBI	900.000,00	425.669,65	261.485,31
IRRF	986.050,00	612.879,28	618.392,73
Taxas	514.030,00	235.101,11	317.660,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.962.500,00	972.547,54	1.142.385,86
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.962.500,00	972.547,54	1.142.385,86
Receita Patrimonial Líquida	32.400,00	25.206,07	22.424,49
Receita Patrimonial	191.500,00	229.183,20	269.385,73
(-)Aplicações Financeiras	159.100,00	203.977,13	246.961,24
Transferências Correntes	46.461.950,00	28.588.186,84	26.470.333,85
LC 61/89	96.810,00	53.004,98	47.465,54
LC 87/96	68.000,00	37.029,03	34.848,00
Convênios	0,00	0,00	3.451,23
FPM	15.455.210,00	9.943.283,40	8.981.979,53
ICMS	13.600.020,00	7.767.865,61	7.141.679,69
IPVA	2.212.360,00	1.855.682,83	1.744.024,89
ITR	1.320.000,00	197.567,03	163.835,11
Outras Transferências Correntes	13.709.550,00	8.733.753,96	8.353.049,86
Demais Receitas Correntes	5.096.110,00	3.282.332,13	2.862.838,14
Dívida Ativa	694.280,00	593.022,19	335.779,25
Diversas Receitas Correntes	4.401.830,00	2.689.309,94	2.527.058,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.767.840,00	1.128.682,24	514.238,51
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	64.900,00	106.850,00	0,00
Transferências de Capital	3.702.940,00	1.021.832,24	514.238,51
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.702.940,00	1.021.832,24	514.238,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.702.940,00	1.021.832,24	514.238,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	63.808.940,00	37.463.614,45	34.694.603,30

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2017/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Jan a Ago 2017	Jan a Ago 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.960.230,00	36.363.802,05	37.807.631,11	34.290.767,21	37.058.404,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.553.500,00	20.146.085,94	18.831.169,51	20.146.085,94	18.831.169,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.397.830,00	16.217.716,11	18.976.461,60	14.144.681,27	18.227.234,90	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	56.951.330,00	36.363.802,05	37.807.631,11	34.290.767,21	37.058.404,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.892.960,00	3.266.634,05	1.389.067,31	2.083.126,41	1.389.067,31	0,00	0,00
Investimentos	6.422.935,00	2.957.387,98	1.164.141,72	1.773.880,34	1.164.141,72	0,00	0,00
Inversões Financeiras	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	469.920,00	309.246,07	224.925,59	309.246,07	224.925,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.423.040,00	2.957.387,98	1.164.141,72	1.773.880,34	1.164.141,72	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	180.150,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	63.554.520,00	39.321.190,03	38.971.772,83	36.064.647,55	38.222.546,13	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	254.420,00	-1.857.575,58	-4.277.169,53	1.398.966,90	-3.527.942,83	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	400,00	0,00	400,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	352.220,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2017 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.508.350,00	6.508.350,00	3.761.391,71	57,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.256.240,00	1.256.240,00	1.054.704,84	83,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	900.000,00	900.000,00	425.669,65	47,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.896.720,00	2.896.720,00	1.245.154,75	42,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	986.050,00	986.050,00	612.879,28	62,15
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.290,00	18.290,00	6.115,04	33,43
Dívida Ativa dos Impostos	207.670,00	207.670,00	290.184,23	139,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	243.380,00	243.380,00	126.683,92	52,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.466.440,00	39.466.440,00	23.855.196,45	60,44
Cota-Parte do FPM	17.845.000,00	17.845.000,00	11.468.042,84	64,26
Cota Parte do ITR	1.650.000,00	1.650.000,00	246.958,69	14,97
Cota-Parte do IPVA	2.765.440,00	2.765.440,00	2.317.820,60	83,81
Cota-Parte do ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	9.709.831,85	57,12
Cota-Parte IPI-Exportação	121.000,00	121.000,00	66.256,23	54,76
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	85.000,00	85.000,00	46.286,24	54,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	46.286,24	54,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	45.974.790,00	45.974.790,00	27.616.588,16	60,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2017 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.826.910,00	3.926.850,00	2.192.131,38	55,82
Provenientes da União	2.270.360,00	2.370.300,00	1.303.594,04	55,00
Provenientes dos Estados	1.515.850,00	1.515.850,00	788.864,31	52,04
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	50.045,67	0,00
Outras Receitas do SUS	40.700,00	40.700,00	49.627,36	121,93
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.590,00	40.590,00	34.799,38	85,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.867.500,00	3.967.440,00	2.226.930,76	56,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Ago 2017 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2017 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTE	13.055.310,00	13.056.410,00	7.608.592,68	58,27	7.310.417,09	55,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.010.680,00	5.022.880,00	3.565.847,35	70,99	3.565.847,35	70,99	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.044.630,00	8.033.530,00	4.042.745,33	50,32	3.744.569,74	46,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	917.890,00	991.130,00	21.620,32	2,18	21.620,32	2,18	0,00
Investimentos	917.890,00	991.130,00	21.620,32	2,18	21.620,32	2,18	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.973.200,00	14.047.540,00	7.630.213,00	54,32	7.332.037,41	52,19	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.310.510,00	4.348.550,00	1.101.006,33	14,43	1.054.091,74	14,38	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.310.510,00	4.348.550,00	1.101.006,33	14,43	1.054.091,74	14,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.310.510,00	4.348.550,00	1.101.006,33	14,43	1.054.091,74	14,38	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.662.690,00	9.698.990,00	6.529.206,67	85,57	6.277.945,67	85,62	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,73

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	2.135.457,45

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2017 (m)	% (m/total) x 100	
ASSISTÊNCIA BÁSICA	13.715.650,00	13.778.590,00	7.588.786,77	99,46	7.290.645,18	99,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.180,00	235.580,00	22.106,23	0,29	22.072,23	0,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.370,00	33.370,00	19.320,00	0,25	19.320,00	0,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.973.200,00	14.047.540,00	7.630.213,00	100,00	7.332.037,41	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PIRAJUI - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Set/2016 a Ago/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2016 a Ago/2017 LIQUIDADAS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.870.504,18	
Pessoal Ativo	24.748.732,45	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.056.602,35	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.065.169,38	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	375.500,49	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	375.500,49	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	28.495.003,69	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	56.553.662,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	56.553.662,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	28.495.003,69	50,39
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.538.977,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	29.012.028,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	27.485.079,96	48,60

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI Portaria Nº 403 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	56.553.662,46

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.495.003,69	50,39
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	30.538.977,73	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.012.028,84	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	1.052.455,14	1,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	67.864.394,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.441.805,74	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	9.048.585,99	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.958.756,37	7,00

RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2195], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI — Portaria Nº 403 de 2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ OBJETIVANDO A SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS POR RADIODIFUSÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G.–6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, residente e domiciliado nesta Cidade de Pirajuí-SP à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP CEP 16.600-000 no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ, CNPJ 01.683.638/0001-37, com sede à Rua Voluntário Silvano de Lima,1135, Vila Ortiz, CEP 16.600-000, PIRAJUÍ-SP, representada por Alessandro Neves, brasileiro, portador do CPF 137.282.638-69, residente e domiciliado à Rua Voluntário Silvano de Lima, 594, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16600-000 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e contratado entre si justo, e CONTRATADO o que abaixo segue, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 - É dispensada a licitação, com fundamento no ARTIGO 24 – INCISO II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviços de divulgação de entrevistas, campanhas e divulgação de projetos relacionados à autarquia, matérias jornalísticas, mensagens de caráter social, divulgação de ações administrativas, em forma de spots ou textos de até 40 segundos, com 03 (três) inserções diárias na programação de segunda à sábado. Para mensagens ou spots de interesse público serão gratuitas e quando houver necessidade de urgência, não haverá número mínimo de inserções diárias, sendo necessário, inclusive, publicações aos domingos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor do presente contrato é de R$4800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) ou R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Ficha 08, classificação Funcional Programática 17.122.0050.2050.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor mantenha, ou Boleto Bancário, conforme a ser estipulado entre os interessados.

4.2. - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.3 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

4.4 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

pagamento.

4.5 - Pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros, referentes às duplicatas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, de 01/09/2017 à 31/08/2018, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1 – O reajuste anual de preços será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a média da variação do IGP-M e INPC. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Deverá cumprir a oferta dos serviços vinculada ao objeto deste contrato.

7.2 - A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material/serviço CONTRATADO.

7.3 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela mesma.

7.4 – Manter sigilo, mesmo após o término da execução deste contratado, referente à fatos, atos e ainda dados, obtidos por meios físicos ou virtuais para terceiros.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe a CONTRATANTE:

8.2 Efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado, entregar o material necessário para execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO TREINAMENTO

9.1 – Não haverá prazo para treinamento, devendo a CONTRATADA estar apta e imediatamente iniciar seus serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

11.1.1 – não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

11.1.2 – lentidão no seu cumprimento pela CONTRATADA.

11.1.3 – cessão de informações ou dados para terceiros pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE;

11.1.4 – Decretação de falência ou insolvência civil;

11.1.5 – Alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

11.1.6 – razões de interesse púbico, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela autoridade máxima do SAAE de Pirajuí e exarado no processo administrativo a que se refere este contrato.

11.1.7 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

11.2 – A rescisão deste contrato poderá ser:

a) unilateralmente por ato da CONTRATANTE, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de licitação, no interesse da CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação;

d) nos demais casos previstos neste contrato.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

1º. O atraso na execução do serviço CONTRATADO, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou itens em atraso, por dia.

§ 2º. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

§ 3º. Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da Administração.

I. Decorrido o prazo de defesa prévia – e sendo esta julgada improcedente, a CONTRATANTE aplicará multa diária de 1% (um por cento), do valor do(s) item(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

§ 4º. A multa aplicada a que alude os parágrafos 1º e 3º e seu subitem não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato.

§ 5º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa – havendo improcedência da mesma, observado o disposto no parágrafo 7º, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;

III - Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, onde esta será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

§ 6º. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de aplicação de advertência, multa e impedimento com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 7º. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores.

§ 8º. O valor das multas aplicadas será recolhida aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.

§ 9º. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO RECONHECIMENTO

13.1 - Reconhece os direitos da Administração conforme previsto nos Artigos 54, 58, 65, 77 e ss. Da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de demais artigos da mesma Lei e análogos dos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito público e privado naquilo que for compatível.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

14.1 - Faz parte integrante deste contrato a proposta comercial enviada pela CONTRATADA, a qual as partes ficam vinculadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Aplicam-se à execução do presente contrato a Lei Federal nº 8.666/93, normas de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado no que privado naquilo que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos Artigos 65 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

17.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

17.2 - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

17.3 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pirajuí-SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pirajuí, 28 de Agosto de 2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP

_____

JOSÉ ROBERTO GIMENES

CPF 960.986.608-59

CONTRATADA: EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ

_____

ALESSANDRO NEVES

CPF 137.282.638-69

TESTEMUNHAS:

1. _____

VALTER DA COSTA CLARO

CPF 056.876.568-04

2. _____

NADIR AIO

CPF 797.910.428-53

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP E A EMPRESA RÁDIO PIRAJUÍ LTDA - ME OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MENSAGENS POR RADIODIFUSÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51, Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL José Roberto Gimenes, brasileiro, casado, administrador, portador do R.G.–6.082.044-5, CPF 960.986.608-59, residente e domiciliado nesta Cidade de Pirajuí-SP à Rua Florentino Bertin, 39 – Jardim Angaville – Pirajuí/SP CEP 16.600-000 no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa EMPRESA RÁDIO PIRAJUÍ LTDA ME, CNPJ 54.732.086/0001-76, com sede à Rua 9 de Julho,666, CEP 16.600-000, PIRAJUÍ-SP, representada por Mauro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sirico dos Santos, brasileiro, portador do RG 04.786.583-2, residente e domiciliado à Rua Praça Coronel Joaquim Piza, 61, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16600-000 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e contratado entre si justo, e CONTRATADO o que abaixo segue, sujeitando-se às normas da Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 - É dispensada a licitação, com fundamento no ARTIGO 24 – INCISO II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviços de divulgação de entrevistas, campanhas e divulgação de projetos relacionados à autarquia, matérias jornalísticas, mensagens de interesse público, mensagens de caráter social, divulgação de ações administrativas. Para mensagens ou spots de interesse público, quando haja necessidade de urgência, não haverá número mínimo de inserções diárias, sendo necessário, inclusive, publicações aos domingos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor do presente contrato é de R$4800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) ou R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – Ficha 08, classificação Funcional Programática 17.122.0050.2050.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor mantenha, ou Boleto Bancário, conforme a ser estipulado entre os interessados.

4.2. - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.3 - Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

4.4 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

4.5 - Pagamento de faturas em atraso, acarretará a cobrança de encargos financeiros, de acordo com o que permite a legislação em vigor, acrescido de multa de 2% (dois por cento) ao mês de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando na fatura como encargos financeiros, referentes às duplicatas em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, ou seja, de 28/08/2017 à 27/08/2018, podendo ser prorrogado na forma da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1 – O reajuste anual de preços será feito de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a média da variação do IGP-M e INPC. Extinta ou modificada a legislação, a frequência de reajuste será aquela prevista na nova lei, com periodicidade mínima. Sendo a Lei omissa, também adotar-se-á a menor periodicidade possível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 - Deverá cumprir a oferta dos serviços vinculada ao objeto deste contrato.

7.2 - A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material/serviço CONTRATADO.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

7.3 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATANTE, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela mesma.

7.4 – Manter sigilo, mesmo após o término da execução deste contratado, referente à fatos, atos e ainda dados, obtidos por meios físicos ou virtuais para terceiros.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe a CONTRATANTE:

8.2 Efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado, entregar o material necessário para execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO TREINAMENTO

9.1 – Não haverá prazo para treinamento, devendo a CONTRATADA estar apta e imediatamente iniciar seus serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

11.1.1 – não cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e especificações;

11.1.2 – lentidão no seu cumprimento pela CONTRATADA.

11.1.3 – cessão de informações ou dados para terceiros pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE;

11.1.4 – Decretação de falência ou insolvência civil;

11.1.5 – Alteração social ou modificação da finalidade de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;

11.1.6 – razões de interesse púbico, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela autoridade máxima do SAAE de Pirajuí e exarado no processo administrativo a que se refere este contrato.

11.1.7 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

11.2 – A rescisão deste contrato poderá ser:

a) unilateralmente por ato da CONTRATANTE, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo-se a termo no processo de licitação, no interesse da CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação;

d) nos demais casos previstos neste contrato.

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

1º. O atraso na execução do serviço CONTRATADO, segundo definido na solicitação de serviços expedida pela CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou itens em atraso, por dia.

§ 2º. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização CONTRATANTE, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

§ 3º. Pela inexecução do serviço em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada, à qual poderá apresentar defesa prévia, para efeitos de aplicação de penalidade definida no item abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser reduzido ou ampliado, segundo sua complexidade a critério da Administração.

I. Decorrido o prazo de defesa prévia – e sendo esta julgada improcedente, a CONTRATANTE aplicará multa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

diária de 1% (um por cento), do valor do(s) item(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

§ 4º. A multa aplicada a que alude os parágrafos 1º e 3º e seu subitem não impede que o órgão licitador rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato.

§ 5º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantido a prévia defesa – havendo improcedência da mesma, observado o disposto no parágrafo 7º, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor total do contrato;

III - Multa de 15% (quinze por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total o contrato;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, onde esta será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção com base no item anterior.

§ 6º. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de aplicação de advertência, multa e impedimento com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 7º. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas estão previstas no artigo 87 da Lei Federal n.8.666/93 e alterações posteriores.

§ 8º. O valor das multas aplicadas será recolhida aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua confirmação mediante guia de recolhimento oficial.

§ 9º. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DO RECONHECIMENTO

13.1 - Reconhece os direitos da Administração conforme previsto nos Artigos 54, 58, 65, 77 e ss. Da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de demais artigos da mesma Lei e análogos dos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito público e privado naquilo que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

14.1 - Faz parte integrante deste contrato a proposta comercial enviada pela CONTRATADA, a qual as partes ficam vinculadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - Aplicam-se à execução do presente contrato a Lei Federal nº 8.666/93, normas de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado no que privado naquilo que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos termos dos Artigos 65 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

17.1 - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

17.2 - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

17.3 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pirajuí-SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pirajuí, 28 de Agosto de 2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP

_____

JOSÉ ROBERTO GIMENES

CPF 960.986.608-59

CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO PIRAJUÍ LTDA ME

_____

MAURO SIRICO DOS SANTOS

RG 04.786.583-2

TESTEMUNHAS:

1. _____

VALTER DA COSTA CLARO

CPF 056.876.568-04

2. _____

NADIR AIO

CPF 797.910.428-53

Dispensas

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

José Roberto Gimenes, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 16/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, CAMPANHAS E DIVULGAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS À AUTARQUIA, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, MENSAGENS DE CARÁTER SOCIAL, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS, EM FORMA DE SPOTS OU TEXTOS DE ATÉ 40 SEGUNDOS, COM 03 (TRÊS) INSERÇÕES DIÁRIAS NA PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA À SÁBADO. PARA MENSAGENS OU SPOTS DE INTERESSE PÚBLICO SERÃO GRATUITAS E QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE URGÊNCIA, NÃO HAVERÁ NÚMERO MÍNIMO DE INSERÇÕES DIÁRIAS, SENDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE, PUBLICAÇÕES AOS DOMINGOS, NOS PRESENTES AUTOS DESTE PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor da EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ, CNPJ CNPJ 01.683.638/0001-37, VALOR TOTAL DE DE R$4800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) OU R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

Pirajuí, 28 de agosto de 2017.

_____

José Roberto Gimenes

Diretor Geral

Homologação / Adjudicação

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

José Roberto Gimenes, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do PROCEDIMENTO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 15/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTAS, CAMPANHAS E DIVULGAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS À AUTARQUIA, MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, MENSAGENS DE INTERESSE PÚBLICO, MENSAGENS DE CARÁTER SOCIAL, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS. PARA MENSAGENS OU SPOTS DE INTERESSE PÚBLICO, QUANDO HAJA NECESSIDADE DE URGÊNCIA, NÃO HAVERÁ NÚMERO MÍNIMO DE INSERÇÕES DIÁRIAS, SENDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE, PUBLICAÇÕES AOS DOMINGOS, NOS PRESENTES AUTOS DESTE PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor da EMPRESA RADIO PIRAJUÍ LTDA ME, CNPJ 54.732.086/0001-76, VALOR TOTAL DE DE R$4800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) OU R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSAIS.

Pirajuí, 28 de agosto de 2017.

_____

José Roberto Gimenes

Diretor Geral